



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL Nº 91/2017 – DGP/PMDF, DE 25 DE OUTUBRO 2017

**SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA PARA O SERVIÇO ATIVO**

EDITAL NORMATIVO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e Decreto Distrital nº 17.352/1996 e pela Portaria PMDF nº 1.057/2017, torna público o processo seletivo para designação de policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo nos termos Artigo 9º da Lei nº 7.289/84, visando ao preenchimento das vagas de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DO CADASTRO

1.1 O interessado em participar do certame destinado ao preenchimento de até 1.000 (mil) vagas, observadas as convocações parciais de 50 (cinquenta) candidatos para cada grupo de designados para o serviço ativo, deverá realizar o seu cadastro no link abaixo:

<http://sgpol.pm.df.gov.br>

1.2 A Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis (DIPC) realizará a análise dos cadastros, ranqueando-os de acordo com o item 5.1.

1.3 A Diretoria de Recrutamento e Seleção (DRS) divulgará, por meio de edital próprio, a ser publicado na página da internet da PMDF, o resultado preliminar de classificação de todos os policiais militares da reserva remunerada cadastrados, observando-se o previsto no item 5.1, convocando-os em grupos de até 50 (cinquenta) candidatos, com vistas ao preenchimento das vagas previstas no item 4.

1.4 Caso não seja alcançado o total de candidatos do item anterior, serão realizadas convocações suplementares para esse fim, sem prejuízo de outras convocações que se fizerem necessárias para o atendimento das demandas da Corporação, conforme capacidade operacional dos órgãos envolvidos na presente seleção e limite autorizado pelo Comitê de Governança.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos Gerais

2.1.1 Comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos, mediante convocação, a partir de relação classificatória dos cadastrados, ocasião em que serão exigidos os seguintes documentos:

REQUISITO	COMPROVANTE
a) Ser voluntário.	Apresentar requerimento de inscrição na DIPC. (Anexo A)
b) Ser policial militar egresso do QPPMC.	Informação da DIPC.
c) Ter passado para a reserva remunerada até a data de publicação deste edital.	Cópia do DODF com o ato de passagem para a reserva Remunerada.
d) Assinar o Termo constante do Anexo "B".	Termo Assinado. (Anexo B)
e) Possuir o limite de até 04 anos 11 meses e 29 dias de passagem para a inatividade.	Cópia do DODF com o ato de passagem para a reserva remunerada.
f) Não se encontrar em exercício de outro cargo público.	Declaração. (Anexo C)
g) Não estar sub judice, na condição de denunciado, condenado, em cumprimento de pena ou não reabilitado criminalmente por infração penal dolosa.	Nada Consta Criminal do TJDFT, Justiça Federal e Justiça Militar da União.
h) Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada.	Informação da DIPC, mediante consulta ao DCC.
i) Não estar submetido a Conselho de Disciplina.	Informação da DIPC, mediante consulta ao DCC.
j) Não ter sido transferido para a reserva remunerada no mau ou insuficiente comportamento.	Informação da DIPC, mediante consulta ao DCC.
k) Estar com porte de arma de fogo válido.	Informação da DIPC, mediante consulta ao CI.
l) Não ter atingido a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra b, da Lei nº 7.289/84.	Informação da DIPC.
m) Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, no mínimo categoria "B".	Documento original acompanhado de cópia.
n) Estar com o último recadastramento em dia.	Informação da DIPC.
o) Estar apto para o serviço policial militar sem restrição médica.	Comprovado na fase de avaliação médica.

3. DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá comparecer PESSOALMENTE no horário de expediente da Corporação do dia 06 de novembro ao dia 11 de novembro de 2017, na DIPC/DGP, após convocado por ato próprio, onde entregará o requerimento juntamente com os documentos exigidos no subitem 2.1.1 do presente edital.

b) Não serão recebidos requerimentos fora do prazo acima.

3.1 Das Eliminações:

3.1.1 Será eliminado do certame o policial militar que:

- a) não apresentar a documentação exigida no edital no ato da inscrição;
- b) não atender aos requisitos previstos no presente edital no ato da inscrição;
- c) apresentar requerimento em desacordo com o Anexo “A”.

4. DAS VAGAS

a) inicialmente 250 (duzentas e cinquenta vagas), em grupos de 50 (cinquenta), para convocações conforme disponibilidade de formação do DEC.

b) até 750 (setecentos e cinquenta) para convocações posteriores, conforme a necessidade da administração, disponibilidade de formação pelo DEC, previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Dentre os policiais militares da reserva remunerada que atenderem aos requisitos estabelecidos no subitem 2, serão selecionados na seguinte ordem de prioridade:

- a) os policiais com menos tempo de efetivo serviço;
- b) os mais novos;
- c) os de maior antiguidade.

5.2 A DIPC analisará os requerimentos e documentos exigidos no item 2 e o resultado da classificação dos policiais militares da reserva remunerada será divulgado por meio de edital próprio da DRS publicado na página da PMDF, relacionando os 250 (duzentas e cinquenta) primeiros classificados, com vistas a convocação para a próxima etapa.

5.3 Os candidatos serão convocados para as seguintes etapas eliminatórias a serem realizadas pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), observando-se a necessidade de preenchimento das vagas previstas no item 4 e cronograma disposto no Anexo “D”:

- a) Avaliação Médica: deverão apresentar os mesmos exames exigidos para Inspeção Periódica de Saúde (Bienal) de acordo com as normas em vigor na Corporação.
- b) Teste de Aptidão Física: serão exigidos os exercícios e índices de acordo com as normas em vigor na Corporação.

5.4 A DRS publicará o resultado das etapas acima na página da Corporação, convocando os candidatos aprovados para apresentação na Diretoria de Pessoal Militar (DPM) para fins de designação e posterior matrícula no Curso de Nivelamento Operacional (CNO) a ser realizado pelo Departamento de Educação e Cultura (DEC).

5.4.1 O policial militar que perder 25% de qualquer disciplina será considerado reprovado e conseqüentemente terá cancelada sua designação.

5.4.2 O policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo que for considerado inapto no CNO terá a designação cancelada.

5.4.3 Não será permitido o trancamento de matrícula e tal requerimento ensejará o desligamento do curso e conseqüente cancelamento da designação.

5.4.4 Os policiais militares designados e reprovados no CNO terão suas designações canceladas.

5.5 O candidato que desistir de continuar em qualquer das etapas anteriores não poderá requerer o reposicionamento para o final da fila de classificação, somente podendo ser designado após novo processo de seleção.

5.6 Os policiais militares designados, após o término do CNO, serão apresentados à DPM que apresentará os aprovados nas Organizações Policiais Militares (OPM) conforme demanda do Departamento Operacional (Dop).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 O policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo fica sujeito à observância de todas as obrigações dos policiais militares da ativa, prescritas na Lei nº 7.289/1984 e legislação em vigor na Corporação.

6.2 Os policiais militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo serão empregados exclusivamente na atividade fim da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme diretrizes do DOp, obedecendo às escalas vigentes na Corporação e podendo concorrer ao Serviço Voluntário Gratificado - SVG em seu período de folga.

6.3 O policial militar designado não poderá ser posto à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União dos Estados ou Territórios, sob pena de ter a designação revogada.

7. DA DISPENSA DO POLICIAL MILITAR DESIGNADO PARA O SERVIÇO ATIVO

7.1 O policial militar designado será dispensado a qualquer tempo, quando:

- a) requerer;
- b) tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;
- c) extinguir os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração policial militar;
- d) for considerado incapaz para o serviço ativo nos termos da legislação em vigor;
- e) apresentar dispensas ou restrições médicas, contínuas ou não, superiores a 30 (trinta) dias;
- f) requerer qualquer licença.

7.2 Será cancelada a designação do policial militar que não comparecer para o efetivo exercício da função no prazo determinado no ato respectivo.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1 Este Edital Normativo e demais publicações correlatas serão divulgados na página da PMDF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na internet, no endereço: <http://www.pmdf.df.gov.br.>, referente às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo deste Edital.

9.2 Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem.

9.3 As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção, bem como da obrigação de adquirir materiais para realização do curso, ocorrerão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento, exceto naquelas situações onde houver a previsão de custeio pela Administração, por força de lei.

9.4 A designação objeto do presente Edital está prevista no Art. 9º da Lei nº 7.289/84 e não se confunde com a Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, prevista no Art. 114 da Lei 12.086/09, não fazendo jus o policial militar designado para o serviço ativo a qualquer das parcelas remuneratórias decorrentes desse dispositivo legal.

9.5 Será computado, para todos os efeitos, como tempo de efetivo serviço, aquele prestado pelo policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, pelo período que durar a designação.

9.6 Serão assegurados ao policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, nos termos da lei, todos os direitos, vantagens e garantias inerentes ao policial militar do mesmo posto ou graduação em atividade, exceto promoção.

9.7 O policial militar da reserva remunerada, em virtude de sua designação para o serviço ativo, fará jus ao pagamento do respectivo auxílio fardamento referente ao exercício financeiro vigente, relativo à sua graduação, no primeiro mês após o retorno à condição de ativo, nos termos da Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 10.486/2002.

9.8 O policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, mediante aceitação voluntária, se comprometerá a prestar o serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que o retorno a pedido à inatividade, antes desse período, ensejará na obrigação de ressarcir o auxílio-fardamento recebido e as despesas decorrentes do Curso de Nivelamento Operacional (CNO), conforme valores a serem definidos pela Corporação.

9.9 É vedado ao policial militar designado frequentar qualquer curso ou estágio dentro ou fora da Corporação, exceto o CNO.

9.10 A antiguidade e a precedência dos policiais militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo serão fixadas de acordo com o Art. 16, §4º da Lei nº 7.289/84.

9.11 A validade desta seleção será exclusiva para este pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

9.12 Para a permanência na condição de designado, o policial militar deverá continuar

satisfazendo os requisitos exigidos na Portaria PMDF nº 1057/17 e no presente Edital.

9.13 A DRS, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas aplicáveis ao presente procedimento.

9.14 As excepcionalidades serão dirimidas nos termos das normas vigentes na Corporação.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA PMDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



ANEXO A
REQUERIMENTO

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REQUERIMENTO DESIGNAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO		
	Requerente:		
Posto/Grad.:	Matrícula:	Data de Nascimento:	
	Matrícula SIAPE:	CPF:	
Endereço:			
Fone:	Email:		
Destinatário: Diretor da DIPC/DGP			
REQUER			
A Vossa Senhoria, inscrição no processo seletivo para designação de policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo nos termos Artigo 9º da Lei nº 7.289/84, e apresento anexos os seguintes documentos:			
<ol style="list-style-type: none">1. Cópia do DODF com o ato de passagem para a reserva Remunerada.2. Termo de aquiescência e de conhecimento dos direitos, deveres, atividades, limite de idade e jornada de trabalho devidamente assinado. (Anexo B do edital)3. Declaração de que não exerce outro cargo público, devidamente assinada. (Anexo C do edital)4. Nada Consta Criminal do TJDFT, Justiça Federal e Justiça Militar da União.5. Documento original acompanhado de cópia da CNH.			
Declaro, formal e expressamente ser voluntário para retornar ao serviço ativo da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como, estar ciente das normas pertinentes à matéria, especialmente da Portaria PMDF nº 1057/2017 e das regras estabelecidas no Edital Normativo nº _____/2017 – DGP/PMDF. E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo: _____/____, em ____/____/2017 _____ Assinatura do Candidato (nome, completo, matrícula, Posto/Graduação)			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES
DIPC/DGP

1. Ciente.,
2. Amparo legal: Edital N° _____/2017 - DGP/PMDF.
3. Egresso do Quadro: _____
4. Comportamento no momento da passagem para a RR: _____.
5. Cometeu transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada? _____.
6. Está submetido a Conselho de Disciplina? _____.
7. Está com porte de arma de fogo válido? _____.
8. Atingiu a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra b, da Lei nº 7.289/84? _____.
9. Está com o último recadastramento em dia? _____.

Responsável pela conferência das informações

(Verso)

DESPACHO DECISÃO

1. () **DEFIRO.**
2. () **INDEFIRO**, em face das seguintes razões.

3. Encaminhe-se para o Diretor da DRS/DGP para convocação.

DIPC, _____/_____/2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis

OUTRAS PROVIDÊNCIAS EFETUADAS

Em _____/_____/2017.

Policial Militar Responsável



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



ANEXO B

TERMO DE AQUIESCÊNCIA E DE CONHECIMENTO DOS DIREITOS, DEVERES,
ATIVIDADES, LIMITE DE IDADE E JORNADA DE TRABALHO.

Eu, _____
_____, graduação _____, Matrícula _____, certifico estar ciente e de acordo com os termos da presente designação para o serviço ativo e com as normas que regem o assunto, pelo período de 12 (doze) meses a contar da designação, e sobretudo quanto aos direitos, as obrigações e em especial as atividades a serem cumpridas, bem como aos limites de idade e de jornada de trabalho, estabelecidas na Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Além disso, atesto a plena ciência de que este instituto não se confunde com a Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, prevista no Art. 114 da Lei 12.086/09, não fazendo jus o policial militar designado para o serviço ativo a qualquer das parcelas remuneratórias decorrentes desse dispositivo legal.

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas. Fico ciente, desde logo, de que a falsidade destas, configura transgressão às normas disciplinares em vigor na Corporação e crime previsto no Código Penal Brasileiro, passíveis de apuração na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente, que assino abaixo:

Brasília-DF, em ____/____/____

Candidato à designação para o serviço ativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, graduação _____, Matrícula _____,
declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Brasília-DF, em ____/____/_____.

Candidato à designação para o serviço ativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



ANEXO D
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	UPM RESPONSÁVEL
01	Publicação de Edital.	26.10.17	DRS
02	Período de Cadastro (internet).	26.10 a 30.10.17	DIPC
03	Análise do Pré-Cadastro.	31.10 a 07.11.17	DIPC
04	Resultado da Seleção.	07.11.17	DIPC
05	Convocação para Comprovação dos Requisitos.	08.11.17	DRS
06	Apresentação de Requerimento e dos Documentos Exigidos.	13.11 a 14.11.17	DIPC
07	Análise da Documentação.	13.11 a 14.11.17	DIPC
08	Convocação para Apresentação dos Exames Médicos.	16.11.17	DRS
09	Realização da Avaliação Médica.	20.11 a 21.11.17	DSAP
10	Resultado Final da Avaliação Médica e Convocação para o TAF.	22.11.17	DRS
11	Realização do TAF.	24.11.17	DSAP
12	Resultado Final do TAF e Convocação para Designação.	27.11.17	DRS
13	Apresentação na DPM para efetivar a Designação.	28.11 a 29.11.17	DPM
14	Apresentação no DEC para início do Curso de Nivelamento Operacional.	04.12.17	DEC
15	Apresentação na DPM.	18.12.17	DPM
16	Apresentação dos aprovados nas unidades e cancelamento da Designação dos reprovados.	18.12.17	DPM